

“DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS”: um discurso político de imposição linguística do século XVIII¹

Caroline Dambrozio GUERRA²

RESUMO

Este artigo analisa o **Diretório dos Índios**, documento publicado em 1757, por Marquês de Pombal, considerado como uma medida de institucionalização e oficialização da língua que deveria ser falada, ensinada e escrita no espaço de enunciação brasileiro. Com essa análise, almeja-se observar como o **Diretório dos Índios** influenciou no processo histórico de constituição da Língua Portuguesa no Brasil, atentando para a reflexão das concepções de língua e de sujeito que estão presentes nesse documento e para a forma como elas interferem no discurso em questão. Conforme pensado no discurso do colonizador ou do colonizado, o processo de colonização pela língua apresenta diferentes sentidos. O documento, ao elucidar uma noção de “civilização”, evoca, impreterivelmente, o seu oposto, o imaginário de um estágio primitivo, ainda não colonizado, que é associado aos conceitos de selvageria e barbárie do índio brasileiro. Quanto à questão da língua, o **Diretório** traz uma concepção de superioridade da Língua Portuguesa em relação à língua falada pelos índios, superioridade essa que faria da língua de matriz europeia o instrumento “civilizador” do povo brasileiro. Dadas as condições de produção e o espaço de enunciação do século XVIII, a análise do **Diretório dos Índios** permite entender o lugar político da Língua Portuguesa em um processo colonizador e as dificuldades enfrentadas, até hoje, de construção de uma identidade dos sujeitos brasileiros em relação à sua língua oficial.

Palavras-chave: **Diretório dos Índios**. Imposição linguística. Língua Portuguesa.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao longo da história, muitos conceitos e ideais circularam pelo mundo e pelos imaginários do homem, configurando diversos capítulos de mudanças, avanços e retrocessos. É inegável que, dentre múltiplos acontecimentos, alguns, principalmente por suas consequências, fizeram-se mais importantes que outros. Um capítulo essencial para refletir e discutir sobre a configuração da sociedade brasileira é a colonização, pois é a partir dela que se começam a pensar as relações entre homens, culturas, línguas e ideias no espaço de enunciação brasileiro. É a partir do contato com o “outro” que as

¹ Artigo elaborado sob orientação da Dra. Larissa Montagner Cervo, professora adjunta do curso de Letras da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). **E-mail:** laricervo@gmail.com

² Acadêmica do curso de Letras da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). **E-mail:** carolinedgg@outlook.com

semelhanças e as diferenças começam a interferir nos modos de pensar e de agir dos sujeitos.

Muito já se disse e muito ainda se tem a dizer sobre as expansões marítimas comandadas pela Península Ibérica a partir do século XV. Neste trabalho, será proposta uma reflexão, mais especificamente, sobre a expansão portuguesa e sua chegada em terras brasileiras, atentando para o lugar da língua frente a um processo colonizador e para sua importância ao definir trajetórias e modos de ver o mundo e o homem.

Na segunda metade do século XVIII, um dos pontos do projeto colonizador português abrange o estabelecimento e a imposição de uma língua que se queria como única em toda a colônia. Para que essa colonização linguística fosse efetiva, fez-se necessário estabelecer uma política linguística explícita, que exercesse o papel de normatizar e controlar o funcionamento das outras línguas. Para isso, impõe-se a Língua Portuguesa e deseja-se silenciar todas as outras manifestações linguísticas existentes no território nacional.

É nesse contexto que, em 1757, foi promulgado o **Diretório dos Índios**, para, entre tantas outras medidas, institucionalizar e oficializar a língua que deveria ser falada, ensinada e escrita no espaço enunciativo brasileiro. De modo geral, o **Diretório** é tido como um documento jurídico que teve o objetivo de regulamentar as ações dos colonizadores no território brasileiro.

Com o objetivo de compreender o papel do **Diretório dos Índios** no processo histórico de constituição da Língua Portuguesa no Brasil, será analisado um recorte desse documento, atentando para as concepções de língua e sujeito que são veiculadas por ele e para o modo como elas interferem no funcionamento discursivo do **Diretório**. A perspectiva teórico-metodológica que embasa este trabalho é a Análise de Discurso (AD), postulada por Michel Pêcheux e desenvolvida, no Brasil, por Eni Orlandi e demais pesquisadores. Com essa análise, ao mobilizar conceitos como espaço enunciativo, língua e política de língua, todos vistos pelo olhar interpretativo da AD, objetiva-se observar como tal discurso significa o jogo político de poder entre colonizador e colonizado, influenciando as concepções que se tem, ainda hoje, sobre língua e sujeito no Brasil.

Assim, aliando-se, inseparavelmente, língua, sujeito e ideologia, as marcas e consequências das diferentes formas de imposição da Língua Portuguesa são fundamentais para a compreensão da nossa organização sócio-histórica.

2 POLÍTICA DE LÍNGUA E COLONIZAÇÃO LINGUÍSTICA

Em **Ética e Política Linguística** (1998), Orlandi afirma que existem diferentes sentidos ao que é a política linguística. Essa variedade de perspectivas leva a três visões distintas da política linguística, que colocam, como princípio ético, três questões: a unidade, a dominação e a diversidade. A primeira visão é a de política linguística como razão do Estado, das Instituições, em que o próprio Estado define qual(is) é(são) sua(s) língua(s) e regula em sua(s) unidade(s); a segunda, que tem como valor a dominação, são as políticas linguísticas que regem as relações entre povos, nações e Estados; por fim, a terceira é a política linguística que toma como valor a diversidade das línguas, que diz respeito às razões relativas aos que falam as línguas. Assim, a(s) política(s) de língua não funcionam somente como vontade exclusiva do poder, “mas como um trabalho que coloca em relação o político, o sujeito, a língua, as línguas e o saber sobre as línguas” (ORLANDI, 1998, p. 14).

Para definir o que é um processo de colonização linguística, faz-se necessário dialogar com algumas ideias expostas por Mariani (2004), as quais fundamentam a compreensão desse processo:

[A colonização linguística] trata-se de um processo histórico de confronto entre línguas com memórias, histórias e políticas de sentidos dessemelhantes, em condições assimétricas de poder tais que a língua colonizadora tem condições políticas e jurídicas para se impor e se legitimar relativamente à(s) outra(s), colonizada(s) (MARIANI, 2004, p. 19).

Colonizar supõe um contato entre diferenças, contato esse que se dá pelo uso da força, não se realizando, portanto, sem tensões e confrontos. Deve-se, então, dizer que tal noção apresenta mais de um sentido, conforme seja usada no discurso do colonizador ou no do colonizado (MARIANI, 2004, p. 23).

É impossível desvincular o processo colonizador da situação de confronto gerada pelo contato entre dois imaginários distintos entre si. Esse capítulo da história brasileira é marcado pela ambiguidade, pela diferença e pelo poder: o discurso será sempre pensado pelo viés do colonizador ou do colonizado, pelo viés de quem busca impor e de quem precisa se submeter. “Colonizador e colonizado nunca estão falando da mesma coisa” (ORLANDI, 2008, p. 264).

Fica expressamente visível e compreensível, ao se analisar o papel da língua nos processos de dominação, a importância que ela assume em um contexto em que se busca

impor um imaginário sobre outro. Pensar em língua e na sua imposição requer pensar em sujeitos, em memórias, em ideologias e em culturas, alguns sendo silenciados, outros ouvidos; alguns perdidos, outros encontrados. Pensar em língua leva à possibilidade do outro, do ambíguo, do diverso, do incompleto. Remete à interdição de sentidos e a filiações de sentidos. Remete ao universo linguístico constituído pela e na língua, pelo seu uso e pelo seu silenciamento.

3 AS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO E A FACE POLÍTICA DO SILÊNCIO

A Língua Portuguesa começa a ser trazida para o Brasil no início do século XVI, com a vinda efetiva dos portugueses para a região. Nesse período, a língua do colonizador entra em contato com as línguas indígenas aqui em funcionamento. Com o tempo, a Língua Portuguesa começa a conviver, com bastante rivalidade, com as línguas gerais, que nada mais eram que as línguas de contato, seja entre índios de tribos distintas, entre índios e portugueses ou entre descendentes de índios e portugueses (GUIMARÃES, 2005).

Com o prosseguimento de suas ações de colonização, Portugal comanda diversas medidas que contribuem para seu projeto de expansão, incluindo, nesse processo, o declínio das línguas gerais. É nesse contexto que se elaboram ações diretas para impedir o uso da língua geral, em que o estabelecimento do **Diretório dos Índios** é o mais importante acontecimento para tornar o português a língua oficial³ da colônia. Assim, ele é tido como o “gesto fundador de políticas linguísticas destinadas a impor a Língua Portuguesa no território brasileiro” (FONTANA, 2015, p. 222).

O **Diretório dos Índios** busca silenciar as línguas faladas e seus sujeitos, oprimir a diversidade em prol da unidade, impor uma outra memória e silenciar a corrente. A vigência desse documento funciona como um silenciamento, como um recorte entre o que se pode e o que não se pode dizer. E isso, pelo olhar colonizador, fez-se necessário devido ao fato de que “[...] no discurso, o sujeito e o sentido se constituem ao mesmo tempo, ao se proceder desse modo se proíbe ao sujeito ocupar certos ‘lugares’, ou melhor, proibem-se certas ‘posições’ do sujeito” (ORLANDI, 2007, p. 76).

³ Para o entendimento do que é língua oficial, toma-se como exemplo o que é exposto por Fontana: “A língua oficial resulta, portanto, de uma decisão de Estado que exerce pressão normativa sobre os aparelhos de Estado, notadamente o judiciário e a Escola, impondo essa língua como aquela exigida aos cidadãos na sua relação com a estrutura administrativa estatal” (FONTANA, 2015, p. 222).

Assim, além de (ou por trás de) buscar impor uma língua, quer-se impor uma posição a ser tomada pelos sujeitos: a de um português-cristão-civilizado-submisso aos interesses da Corte. A língua carrega muito mais que uma simples manifestação cotidiana de comunicação, ela é a forma de ver o mundo e o reflexo dessa visão.

Entretanto, não se pode afirmar que essa imposição linguística conquistou seus objetivos da forma desejada, pois, ao mesmo tempo em que era imposta uma língua, uma onda de resistência era formada contra ela. Um processo de resistência linguística é consequência primeira de um projeto de colonização linguística. Um não existe sem o outro. A política linguística seleciona quem tem direito à voz, a que voz e de que forma. Em contrapartida, nomeia quem deve ser silenciado, que voz deve ser silenciada e de que forma deve haver esse silenciamento.

Aqui, é importante lembrar que se trabalha com sujeitos em um espaço de enunciação, este entendido segundo a definição de Guimarães (2002):

Os espaços de enunciação são espaços de funcionamento de línguas, que se dividem, redividem, se misturam, desfazem, transformam por uma disputa incessante. São espaços ‘habitados’ por falantes, ou seja, por sujeitos divididos por seus direitos ao dizer e aos modos de dizer. (GUIMARÃES, 2002, p. 18).

Isso leva a grandes processos históricos, não a mudanças bruscas de cenário de uma hora para a outra. É por isso que se trabalha com o silenciamento dos índios e de suas línguas, pois é impossível chegar a um apagamento repentino da língua e do discurso.

4 CIVILIZAÇÃO E BARBÁRIE NO SÉCULO XVIII

Por trás desse processo de colonização, lutava-se por uma aculturação linguística que representasse a possibilidade de domesticação das populações “fora dos padrões” do que se entendia como civilização na época. Guimarães (2007) afirma que “a palavra *civilização* [...] traz sempre o sentido de oposição ao ‘primitivo’, ao ‘exótico’, à ‘ignorância’” (GUIMARÃES, 2007, p. 79, grifo do autor). Não é indiferente a isso que a relação entre Língua Portuguesa e civilização era utilizada, frequentemente, como justificativa das decisões políticas determinadas pelos dominadores. O que legitimava uma ação de colonização linguística era o fato de que a existência de uma língua de “selvagens”, em um território nacional, resulta na falta de civilização.

Starobinski (2001) confirma essa visão ao elucidar que, a partir do momento em

que se coloca um estado inicial e um estado final para a colonização, assume-se um contraste entre esses estados, aprovando-se a ideia de um estado primeiro: natural, selvagem, bárbaro. Segundo ele, “Civilizar seria, tanto para os homens quanto para os objetos, abolir todas as asperezas e as desigualdades ‘grosseiras’, apagar toda rudeza, suprimir tudo que poderia dar lugar ao atrito, fazer de maneira a que os contatos sejam deslizantes e suaves” (STAROBINSKI, 2001, p. 26).

Tudo o que não era civilizado era considerado barbárie, era passível de gerar atritos e confrontos. Tudo o que não era civilizado não era deslizante, não era manuseável. Segundo Nietzsche (1956), a “civilização não passa de adestramento, encolhimento do indivíduo [...]” (NIETZSCHE, 1956 apud STAROBINSKI, 2001, p. 47), e era esse o desejo português frente aos índios brasileiros.

5 O “DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS”

Parte-se para a análise e reflexão do **Diretório dos Índios**, tomando este não como um documento histórico, mas como um discurso que produziu sentidos em sua época de vigência e que produz, ainda hoje, diversos sentidos. Nesse viés, é importante observar que tal documento não se instaura como político somente por sua veiculação/constituição, mas porque seu discurso funciona como um discurso político.

Certamente o fato de um discurso ser político estabelece um seu regime e validade e cabe ao analista detectar essa ordem, esse regime. Mas ele não o faz pela classificação *a priori* – discurso político – mas pela observação de seu funcionamento. Discursos, *a priori*, não tidos como políticos, podem estar funcionando como tal (ORLANDI, 2013, p. 86).

Para a análise, foram recortados dois artigos do referido texto, designados, respectivamente, como R1 e R2, nos quais foram sinalizadas as passagens que mais remetem às concepções dos colonizadores frente ao povo da colônia. Tais passagens são vistas como pistas, indícios que nos auxiliam a ver como os conceitos de língua e de sujeito estão mobilizados, contribuindo para a interpretação da visão colonizadora frente aos índios brasileiros. Como o trabalho da AD é de interpretação (ORLANDI, 2013), buscar-se-á, aqui, interpretar não o que foi dito, mas como foi dito, objetivando refletir sobre o discurso em funcionamento no **Diretório dos Índios**.

R1

6 **Sempre foi máxima** inalteravelmente praticada em todas as Nações, que conquistaram novos Domínios, introduzir logo nos povos conquistados o seu próprio idioma, por ser indisputável, que este é um dos **meios mais eficazes para desterrar dos Povos rústicos a barbaridade** dos seus **antigos costumes**; e ter mostrado a experiência, que ao mesmo passo, que se introduz neles o uso da **Língua do Príncipe**, que os conquistou, se lhes radica **também o afeto, a veneração, e a obediência** ao mesmo Príncipe. Observando pois todas as Nações **polidas** do Mundo, este **prudente, e sólido sistema**, nesta Conquista se praticou tanto pelo contrário, que só cuidaram os primeiros Conquistadores estabelecer nela o uso da **Língua**, que chamaram **geral; invenção verdadeiramente abominável, e diabólica**, para que privados os Índios de todos aqueles meios, que os podiam **civilizar**, permanecessem na **rústica, e bárbara sujeição, em que até agora se conservavam**. Para desterrar esse perniciosíssimo abuso, será **um dos principais cuidados** dos Diretores, **estabelecer** nas suas respectivas Povoações o **uso da Língua Portuguesa**, não consentindo **por modo algum**, que os Meninos, e as Meninas, que pertencerem às Escolas, e todos aqueles Índios, que forem capazes de instrução nesta matéria, **usem da língua própria das suas Nações, ou da chamada geral**; mas **unicamente** da Portuguesa, na forma, que Sua Majestade tem recomendado em repetidas ordens, que até agora se não observaram com total ruína Espiritual, e Temporal do Estado. ([Digitado a partir das cópias dos originais publicados em] ALMEIDA, 1997, grifo nosso).

R2

7 E como esta determinação é a **base fundamental da Civilidade**, que se pretende, haverá em todas as Povoações duas Escolas públicas, uma para os Meninos, na qual se lhes ensine a Doutrina Cristã, a ler, escrever, e contar na forma, que se pratica em todas as Escolas das Nações **civilizadas**; e outra para as Meninas, na qual, além de serem instruídas na Doutrina Cristã, se lhes ensinará a ler, escrever, fiar, fazer renda, costura, e todos os mais ministérios próprios daquele sexo. ([Digitado a partir das cópias dos originais publicados em] ALMEIDA, 1997, grifo nosso).

Observando os grifos das passagens selecionadas, percebe-se que muitas discussões levantadas, anteriormente, remetem, de forma direta (ou quase direta), a pontos específicos dos artigos em questão. Por exemplo, as concepções de língua, civilização, barbárie e dominação, reflexos do pensamento do século XVIII, estão explicitadas em cada termo utilizado e veiculado pelo discurso, pondo em evidência efeitos de sentido que remetem aos mais diversos ideais colonizadores.

Logo de início, tem-se que “**Sempre foi máxima** [...]” (ALMEIDA, 1997, grifo nosso), ou seja, a imposição de uma língua no povo a ser colonizado sempre foi um mecanismo eficaz de colonização. A relação entre língua e evolução está muito marcada em “[...] introduzir logo nos povos conquistadores o seu próprio idioma, por ser indisputável, que este é um dos **meios mais eficazes para desterrar dos Povos rústicos a barbaridade** dos seus **antigos costumes** [...]” (ALMEIDA, 1997, grifo nosso). Nesse trecho, tem-se que a língua da nação colonizadora é o mecanismo capaz de produzir a

evolução do povo colonizado, uma vez que a língua deste povo é marcada pela “barbaridade”, pela selvageria de um povo inferior. Além disso, é importante observar que, ao utilizar “antigos costumes”, já se pressupõe uma mudança entre o que se tinha e o que se tem (ou se terá), o desejo do português sobre o índio. É como se o colonizador já contasse com a certeza da imposição e da conquista linguística.

A relação entre a “Língua do Príncipe” e o afeto, a veneração e a obediência ao mesmo Príncipe revela a afinidade entre língua e cultura, entre língua e dominação. Falando a mesma língua do Príncipe, os sujeitos relacionar-se-iam com a língua de outra maneira, produziriam outros efeitos de sentido que levariam para o lado da dominação, da obediência, da reverência.

Em “[...] Nações **polidas** do Mundo [...]” (ALMEIDA, 1997, grifo nosso), vale refletir sobre o efeito que “polidas” traz para esse discurso, uma vez que contrasta, mesmo que não dito, um povo polido de um povo bárbaro. E é a partir dessas marcas que se pode observar a concepção que o próprio português tinha da sua condição, marcada pela polidez, pela prudência e pela solidez de um sistema que, com certeza, tem relação com a língua.

Ao referir à língua falada pelos nativos, a chamada língua geral, o discurso trata de uma “[...] **invenção verdadeiramente abominável, e diabólica** [...]” (ALMEIDA, 1997, grifo nosso), colocando o índio e sua língua, que é seu lugar de produção de sentidos, em um patamar inaceitável para o que Portugal pretendia. É importante verificar, também, que a relação com a língua não se detém somente a uma questão linguística, mas a uma questão de formação e constituição de sujeitos, pois o colonizado só poderia agir e pensar como um sujeito branco-português-civilizado se falasse a língua portuguesa. Se os sujeitos mantivessem a língua geral, continuariam, sob o ponto de vista do colonizador, em seus estados primitivos de selvageria e barbárie.

O “uso da Língua Portuguesa” deveria ser cobrado, sem importar a forma ou a rispidez, de todos os meninos, meninas e índios, não sendo permitido, de forma alguma, que continuassem utilizando a língua geral.

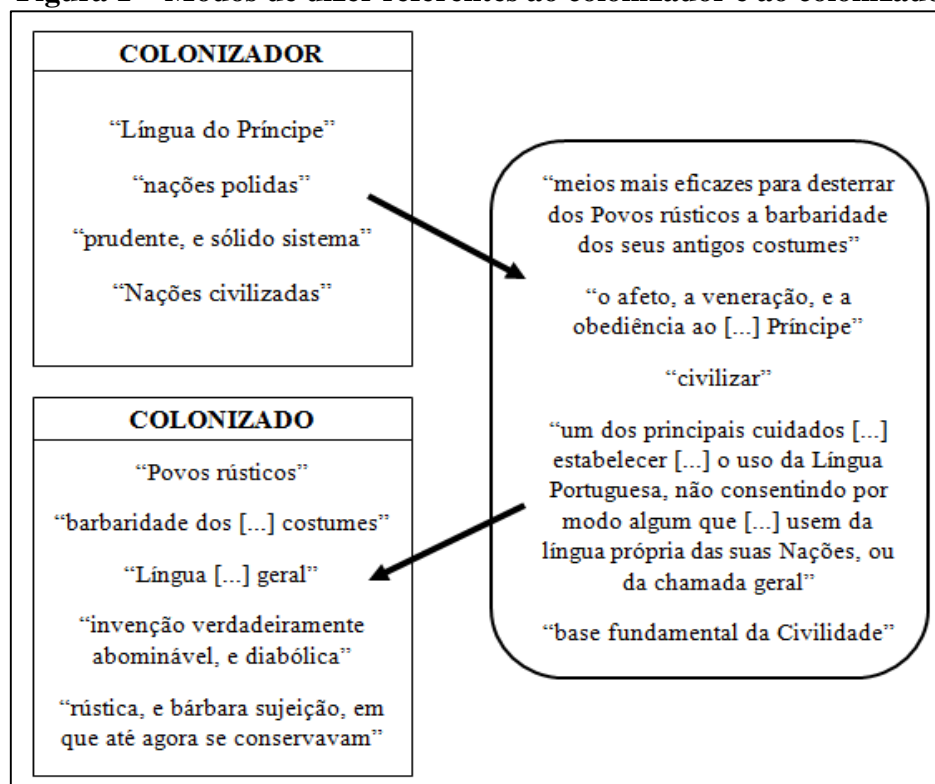
“[...] **base fundamental da Civilidade** [...]” (ALMEIDA, 1997, grifo nosso) é a base linguística fundamental para inserir novos costumes, novas crenças e novas submissões, todas voltadas para o propósito de civilidade, a partir do olhar do colonizador sobre os diversos conceitos que comandariam as ações impositivas.

No esquema abaixo, pode-se observar a relação hierárquica de língua e sujeito

entre colonizador e colonizado, tendo em vista os modos de dizer e o propósito do **Diretório dos Índios**, além dos mecanismos discursivos utilizados pelo colonizador, por meio do documento, para atingir o objetivo desejado.

A partir de R1 e R2, foram levantados modos de dizer referentes ao colonizador, como aquele polido e civilizado, e ao colonizado, como aquele rústico e bárbaro. Na passagem do quadro do colonizador para o lado direito do esquema, busca-se representar os dizeres que se referem ao **Diretório** propriamente, seja para uma explicação para a sua existência ou para apresentar os objetivos de tal imposição. É importante observar que o colonizador, por meio desse discurso, pretende que o colonizado, ao utilizar a Língua do Príncipe, aquela que não é abominável e diabólica como a do colonizado, preste também obediência a ele, sendo, somente assim, possível civilizá-lo.

Figura 1 – Modos de dizer referentes ao colonizador e ao colonizado



Fonte: ELABORADA PELA AUTORA, 2016.

Assim, a colonização linguística comandada por Portugal contou com o estabelecimento do **Diretório dos Índios** como uma política de língua explícita, como uma forma de impor a língua do colonizador no espaço de enunciação brasileiro. A língua do povo colonizado, bárbara, abominável, contrastava com a do povo colonizador,

civilizado, polido. Essa tensão entre civilização e barbárie desencadeou as concepções dos colonizadores a respeito do povo da colônia: somente com a imposição da sua língua é que se conquistaria a dominação, impondo-lhes uma cultura civilizada.

6 UM ÚLTIMO OLHAR

Nota-se a influência que a concepção carregada pelo **Diretório dos Índios** trouxe para os pontos de vista que se têm, até hoje, sobre as línguas e suas “superioridades” em relação às outras. Colocar a língua geral em um lugar de barbárie e desordem, e a Língua Portuguesa em um patamar de civilização e ordem, é uma comparação existente até hoje entre as línguas que circulam em nossa sociedade. A Língua Portuguesa, a língua culta, vinda de Portugal com a colonização, é, até hoje, a língua vista como civilizadora e superior em relação às outras (mesmo que hoje se trabalhe com variações, a ideia ainda é a mesma).

É evidente que as condições de produção são outras, que os mecanismos são distintos, que as relações de poder estão menos acentuadas, mas a concepção primeira de superioridade/inferioridade das línguas e de imposição de uma como ferramenta civilizadora de um povo ainda circulam em diferentes espaços de enunciação. Os conflitos entre as línguas do colonizador e do colonizado trazem reflexos vistos até hoje, mesmo que redimensionados em nosso contexto atual e em outras perspectivas sociais. Um exemplo é a nossa “norma culta do português”, que se assemelha com o padrão prescritivo de Portugal, contribuindo para a distância entre as línguas falada e escrita no Brasil.

O documento analisado neste trabalho, além de propor outras medidas em outras instâncias, foi um instrumento que tentou impor uma língua ao povo brasileiro. Entretanto, a análise dos artigos que versam sobre a língua mostrou que eles não se limitam a somente isso: ao trabalhar com língua, trabalha-se com sujeitos, com um povo que carrega suas práticas culturais e suas representações do mundo.

Os discursos de determinadas condições de produção carregam consigo os ideais e as práticas daquelas condições. Assim, o **Diretório dos Índios** é mais que um mero documento político que impôs a língua dos colonizadores no Brasil; é um discurso que funciona, assim como qualquer outro, em relação às suas condições de produção e em relação aos sujeitos que fazem uso ou são afetados por ele.

“DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS”: *a political speech about the linguistic imposition of the XVIII century*

ABSTRACT

This article analyzes an official document called "Diretório dos Índios" [Directory of Indigenous], which was published in 1757 by Marquês de Pombal. It was considered as an institutionalization and officialization standard of the language that it should be spoken, taught and written in the Brazilian enunciation context. On this way, the aims of this study were to observe how the Directory of Indigenous influenced in the historical process of the Portuguese Language constitution in Brazil, attempting to the reflexion of language and subject conceptions, which are present in this document, and how they may influence this target discussion. According to the thought in the reasoning of the colonizer or of the colonized, the process of colonization by the language has different meanings. The document, briefing a "civilization" notion, evokes, imperatively, its opposite, the imaginary of a primitive stage, yet not colonized, what is associated to the concepts of wildness and barbarism of Brazilian indigenous. Concerning to the language, the Directory brings a Portuguese Language's superiority concept in relation to the indigenous spoken language, superiority that would make this european language the "civilizing" instrument of Brazilian people. So, in the context of the XVIII century, the analysis of the Directory of Indigenous allows the understanding of the Portuguese Language's politic place in a colonization process and the difficulties faced, until now, of the Brazilian people construction identity in relation to its official language.

Keywords: *Directory of Indigenous. Linguistic imposition. Portuguese Language.*

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. H. de. **O diretório dos índios: um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII.** Brasília: Ed. da UnB, 1997.

FONTANA, M. G. Z. Língua oficial e políticas públicas de equidade de gênero. **Línguas e instrumentos linguísticos**, n. 36, p. 221-243, jul./dez. 2015.

GUIMARÃES, E. **Semântica do acontecimento: um estudo enunciativo da designação.** Campinas: Pontes, 2002.

GUIMARÃES, E. A Língua Portuguesa no Brasil. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 57, n. 2, abr./jun. 2005.

GUIMARÃES, E. Política de línguas na linguística brasileira: da abertura dos cursos de letras ao estruturalismo. In: ORLANDI, E. P. (Org.). **Política linguística no Brasil.** São Paulo: Pontes, 2007. p. 63-82.

MARIANI, B. **Colonização linguística: línguas, política e religião no Brasil (séculos XVI a XVIII) e nos Estados Unidos da América (século XVIII).** Campinas: Pontes, 2004.

ORLANDI, E. P. Ética e Política Linguística. **Línguas e Instrumentos Linguísticos**, Campinas, n. 1, p. 7-16, 1998.

ORLANDI, E. P. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 6. ed. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007.

ORLANDI, E. P. **Terra à vista**: discurso do confronto: velho e novo mundo. 2. ed. Campinas: Ed. da Unicamp, 2008.

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. 11. ed. Campinas: Pontes, 2013.

STAROBINSKI, J. **As máscaras da civilização**: ensaios. Tradução de Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

Recebido em: 31 maio 2016.

Avaliado em: 18 set. 2016.

Publicado em: 31 dez. 2016.

Como referenciar este artigo científico:

GUERRA, Caroline Dambrozio. “Diretório dos Índios”: um discurso político de imposição linguística do século XVIII. **Revista Primeira Escrita**, Aquidauana, n. 3, p. 36-47, dez. 2016.